



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	7
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Câmara Municipal de Gurupi	9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0943, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o artigo 2º do Decreto Nº. 1.054, de 24 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Administração Tributária (ADT) para incluir gratificação, e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, o qual cria a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (ADT), a ser designada por ato da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei 827/1989 o qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e estipula a possibilidade de gratificação por atividades especiais prestadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o § 2º no artigo 1º. do Decreto Nº. 1.054, de 24 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Administração Tributária (ADT) para incluir gratificação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§2º. Aos servidores nomeados para compor a comissão, fica autorizada a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 06 meses, pelo serviço especial prestado, em consonância com o disposto no art. 96, inciso V, da Lei Municipal Nº. 827/1989.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0942, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Prorrogado a inclusão da gratificação mensal no por mais 06 meses, pelo serviço especial prestado, aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), a ser designada por ato da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei 827/1989 o qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e estipula a possibilidade de gratificação por atividades especiais prestadas,

CONSIDERANDO o disposto no decreto 1.519/2023 o qual autoriza inclusão de gratificação mensal por 06 (seis) meses e o final da vigência no mês de maio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mais 06 meses, pelo serviço especial prestado, aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0944, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 14 de junho de 2.024 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado municipal do dia 13 de junho de 2024 do "dia do consagrado a Santo Antônio", Padroeiro da cidade, conforme Lei Municipal nº. 2.190 de 11 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no dia 14 de junho 2.024, no âmbito das repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado municipal do "dia do consagrado a Santo Antônio", Padroeiro da cidade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- IOI – Conselho Tutelar, ficando de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual vinculado;
- III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0945, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
IVALDO PEREIRA DE CARVALHO	Assessor Técnico Superior II	DAS - 04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0946, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

NOME	CARGO
HELAYNE BEZERRA DE SOUSA	Chefe de Divisão V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0947, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o ofício nº 2024.178, de 24 de maio de 2.024, expedido pelo GURUPI PREV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA cessão ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, da servidora pública municipal **DORCELITA CÂNDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 495498, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na secretaria Municipal de Infraestrutura, com ônus para o cedente, **pelo período de 03 de junho de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0948, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 10 e 12, Quadra 08, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 10 e 12, da quadra 08, com área de 360,00m², perfazendo uma área total de 720,00m², situados na Rua N-02, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de maio de 2024, firmado pelo RT ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403509148, em 16.05.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024007274, de 23.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0949, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a alteração de finalidade de área destinada a Praça, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a finalidade da área destinada a Praça de uma área de terreno urbano, situada no Loteamento Setor União V, desta cidade, com área de 3.300,00m², denominada de Praça Eurídice Rodrigues Brito, com área de 3.300,00m², medindo: 60,00 metros, onde confronta com a Rua 21; 60,00 metros, onde confronta com a Rua 20-B; 55,00 metros, onde confronta com a Rua "H"; e 55,00 metros, onde confronta com a Avenida "X". PARA UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, SITUADA NO LOTEAMENTO SETOR UNIÃO V, desta cidade, DESTINADA A ESCOLA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0950, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a alteração de categoria do lote de categoria comercial nº 35, da Quadra 106, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 35, matrícula nº 30.802, da Quadra 106, situado na Avenida "B", do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 35, da Quadra 106, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

Gabinete da Prefeita

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATADO: FERNANDO QUEIROZ POLETTO
CPF N.º 004.xxx.xxx-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Procurador Municipal, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete/ Procuradoria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7423 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATO- CO

LOTAÇÃO: 10.870.1 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Gurupi/TO, 10/06/2024.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Municipal de Gabinete
DEC. Nº.896/2022

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 496, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 494, de 06 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 494, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1017, folha 06, de 06 de junho de 2024, na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, Portaria nº 494, de 06 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, para retificar a lotação da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 14/05/2.024 a 12/06/2.024 à servidora pública municipal, **DORCELITA CANDIDA DA SILVA** matrícula nº 495498, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2024**.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 497, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 531/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/06/2.024** a **15/06/2.024** concedido à servidora **ANA PAULA BATISTA DA ROCHA**, matrícula nº 496400, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 498, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 523/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/06/2.024** a **01/08/2.024** concedido à servidora **ROSILENE ALVES BARBOSA**, matrícula nº 496249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 499, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 528/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/06/2.024** a **07/06/2.024**, a servidora pública municipal **KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 502909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 500, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 524/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.024** a **08/06/2.024**, a servidora pública municipal **ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES**, matrícula nº 248856, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 501, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 522/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/06/2.024** a **13/06/2.024**, a servidora pública municipal **ALCINA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula nº 495643, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 502, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 529/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.024** a **04/07/2.024**, a servidora pública municipal **ALZIRA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 2190, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 503, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 526/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/06/2.024** a **03/09/2.024** concedido à servidora **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 124199, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 504, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 525/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.024** a **02/09/2.024** concedido à servidora **MARIA DE JESUS ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 132986, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 505, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 527/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.024** a **18/07/2.024**, a servidora pública municipal **LIDIANE GONÇALVES LIMA MIRANDA**, matrícula nº 495484, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 506, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 482/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/05/2.024** a **18/06/2.024**, a servidora pública municipal **ROSIMAR MARTINS SANTANA**, matrícula nº 489019, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: LUCIMAR GRACIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 383047081-91.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 1º/04/2024 a 30/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 22 de junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº888/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLEIA FERREIRA DA CRUZ
CPF N.º047.xxx.xxx-13.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº889/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DAYANE OLIVEIRA AGUIAR ARAUJO
CPF N.º029.xxx.xxx-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº330/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VITÓRIA ALVES SANTANA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº330/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Vitória Alves Santana, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor, retroagindo ao dia 28 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 10/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2024, DE 15 DE MAIO.

ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO o processo licitatório Nº 2023005547 da ata de registro de preços nº008/2024, pregão eletrônico nº **034/2024**, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios (produtos básicos, polpas, hortifruti, carnes, frios, laticínios e derivados);"

LEIA-SE: "CONSIDERANDO o processo licitatório Nº 2023005547 da ata de registro de preços nº008/2024, pregão eletrônico nº **034/2023**, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios (produtos básicos, polpas, hortifruti, carnes, frios, laticínios e derivados);"

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
DECRETO Nº. 1.179/2022.

EXTRATO DO 2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 2023.019265.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 E CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO., CNPJ SOB O N.º 47.962.927/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA.

Fica alterada a Cláusula Quinta, subitem 5.1. – DO VALOR E DA VIGÊNCIA, ficando explícito na referida cláusula, as correções referentes aos valores quantitativos e unitários. As demais cláusulas continuam inalteradas. Data de assinatura: 10/06/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 031/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, do Processo Eletrônico nº 2023102013001, e Administrativo nº 20230169785 que tem como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Abril de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 01º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001981 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 10.952.495/0001-02.

Fica alterada a cláusula sexta- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre a dotação orçamentária e dos recursos.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 2024002074. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **W GONÇALVES CARDOSO**, nome fantasia - **WEDER CARDOSO IMOBILIÁRIA-EPP**, CNPJ nº 33.612.288/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA LUÍZ SANTOS FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI. Assinatura: 10/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Gurupi – TO em conformidade com o disposto no §3º do art. 75, da Lei 14.133/21, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS NA FACHADA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO**; Os interessados deverão acessar o link https://acessoinformacao.gurupi.to.leg.br/informacao/mp_viewer/row=71, e baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até o dia **14 de junho de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Gurupi – TO, 10 de junho de 2024.

